

Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina - PR Fone: 3372-4309

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 14 DE FEVEREIRO 2008

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 14 de fevereiro de 2008, considerando:

A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 042/06 – CMDCA:

A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a concessão do registro do **Centro de Socioeducação de Londrina II – Cense II**, localizado na Rodovia João Alves da Rocha Loures, 5.930 – Gleba Três Bocas, mantido pela Secretaria de Estado da Criança, Adolescente e Juventude/Governo do Estado do Paraná, na prestação de serviço no Campo da Socioeducação (Medida Sócio-Educativa de Internação).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira Presidente